## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do término do exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO as atividades administrativas internas necessárias a elaboração do Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2022;

CONSIDERANDO o recesso constitucional do Poder Legislativo,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado recesso funcional em todas as Unidades Administrativas da estrutura do Município de Aperibé no período de 23/12/2022 à 01/01/2023, exceto aquelas que executem atividades essenciais, especialmente na área de Saúde, Limpeza Pública, Setor de Licitação e Protocolo Geral, retornando nossas atividades normais no dia 02/01/2023.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, no dia 22 de dezembro de 2022, o expediente de TODAS as Secretarias Municipais será das 08h às 12h.

Parágrafo Segundo - Dado a natureza precária do presente recesso, os titulares das Unidades Administrativas alcançados pelo presente Decreto, exceto as consideradas essenciais, ficam autorizados a proceder à interrupção do mesmo, caso seja necessário por motivo de urgência no atendimento, em cada Unidade.

Parágrafo Terceiro – Os titulares das Unidades Administrativas consideradas de atividade essencial poderão, a seu critério e responsabilidade, promover escalas ou rodízios, sem prejuízo da prestação de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Aperibé, 13 de dezembro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:352DEBE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 21/12/2022. Edição 3285 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/